

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Choreense e Monte** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia
Lugar do Ladário s/n, 4840-060 CHORENSE

Secção de voto n.º 2 - Centro Cultural do Monte
Rebordochão, 4840-110 MONTE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)